

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.634 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Rui Carlos Peter, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

02 – Gabinete do Prefeito

04 – Encargos Gerais

28 – Encargos Especiais

845 – Outras Transferências

0000 – Encargos Especiais

0003 - Restituição de Saldos de Transferências recebidas da União e Estado

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 23.204,93 (vinte e três mil, duzentos e quatro reais e noventa e três centavos)

Fonte de Recurso: 2.749.0000 – Outras vinculações de transferências

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 471,10 (quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)

Fonte de Recurso: 1.749.0000 – Outras vinculações de transferências

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 23.676,03 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e três centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.749.0000 – Outras vinculações de transferências, no valor de R$ 23.204,93 (vinte e três mil, duzentos e quatro reais e noventa e três centavos).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 1.749.0000 – Outras vinculações de transferências, no valor de R$ 471,10 (quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos).

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 19 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal